



O presidente da Fetraconmag, Aécio Leite, o deputado Vicentinho (PT) e o presidente do Sindimármore, Gildo Abreu, na Plenária da Conticom: sindicalistas unidos, vitórias garantidas

Sindicatos unidos no combate à silicose

No próximo mês os sindicatos dos trabalhadores do mármore e granito de todo o País se reunirão para discutir estratégias de combate à silicose e prevenção de acidentes de trabalho. Esta foi uma das resoluções da 3ª Plenária da Confederação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias da Construção e da Madeira (Conticom), realizada em São Paulo, nos dias 17 e 18 de julho.

Como têm conhecimento de que o Sindimármore joga pesado no combate à silicose e aos acidentes de trabalho – e quase sempre os embates vão parar na Justiça, e sempre com a derrota dos patrões –, alguns empresários começam a ensaiar uma mudança para outros estados. No entanto, esta é uma estratégia furada, pois a nossa categoria está unida E A LUTA CONTINUA ONDE

QUER QUE ACONTEÇAM AS INJUSTIÇAS. Tanto os sindicatos quanto os trabalhadores estão cada vez mais organizados.

Participaram da Plenária o presidente do Sindimármore, Gildo Abreu, o vice Aguinaldo Grillo, o presidente da Fetraconmag, Aécio Leite, além de representantes de entidades sindicais de todo o País.

A PLENÁRIA

A 3ª Plenária Nacional da Conticom teve como lema **Desenvolvimento com Justiça Social; Crescimento com Distribuição de Renda**. Um dos principais pontos de pauta foi o combate aos acidentes de trabalho, além da realização de um mutirão nacional de combate à informalidade que, conforme admite o próprio empresariado, ultrapassa a casa dos 70%.



O vice-presidente do Sindimármore, Aguinaldo Grillo, também participou da Plenária

**O SINDICATO
É A NOSSA CASA!**

**Sindimármore
terá sede
própria em
Vargem Alta**

O Sindimármore adquiriu, por R\$ 28.500,00, um terreno em Vargem Alta e em breve começará a construir sua sede própria no Município.

Há tempos os trabalhadores da região de Vargem Alta vem acionando mais o Sindicato. Os problemas nas empresas são inúmeros, e a nossa luta também. Portanto, é fundamental uma sede preparada para atender melhor o trabalhador:

Estamos chegando cada vez mais firmes. Cada vez mais fortes.

ACESSE NOSSO SITE:

www.sindimarmore.com.br

NO TAPETE

VOCÊ SABIA?

- **Que o empregado que já compensou o sábado de segunda a sexta-feira não pode ser convocado para trabalhar aos sábados, já que hora-extra só pode ser feita como prorrogação da jornada (Art. 59 da CLT)?**
- **Que o empregado que trabalha em serviço insalubre não pode fazer horas-extras (Art. 60 da CLT)?**
- **Que as empresas que trabalham em 12x36 são obrigadas a ter mais um empregado como 'folgador' para substituir os outros quando estiverem de férias? O que não pode acontecer de maneira alguma é sobrecarregar os demais, pois a jornada se torna de 12x24, o que é desumano e ilegal.**
- **Que o trabalhador que tiver perda auditiva provocada pelo excesso de ruído nas empresas pode postular indenização por danos patrimoniais e morais?**

TRABALHADOR EM AÇÃO

A RECLAMAÇÃO: O Sindimármore tem recebido vários e-mails de trabalhadores das áreas administrativas reclamando que não possuem piso salarial.

A JUSTIFICATIVA: Por serem pessoas mais próximas das diretorias das empresas, os trabalhadores administrativos recebem salário acima da

média geral. Portanto, o Sindimármore entende que, ao invés de ajudá-los, poderá atrapalhá-los se negociar um piso salarial.

Seguimos firmes nas negociações dos reajustes salariais e outras cláusulas da Convenção Coletiva. Além disso, os filiados ao Sindimármore têm uma série de convênios e serviços.

O que é silicose?

Silicose é uma doença incurável caracterizada pela formação de cicatrizes nos pulmões, resultado da exposição dos trabalhadores à poeira respirável contendo sílica cristalina. A exposição à poeira é comum em trabalhadores do setor da indústria do mármore e granito.

Silicose – formação permanente de tecido cicatricial nos pulmões causada pela inalação de pó de sílica (quartzo) – **é a doença ocupacional mais antiga que se conhece.** O pó de sílica é o elemento principal que constitui a areia, sendo por isso frequente a exposição entre os mineiros do metal, os cortadores de arenito e de granito, os operários das fundições e os oleiros.

Os sintomas aparecem, geralmente, após muitos anos de exposição ao pó. Quando se inala, o pó de sílica entra nos pulmões e as células depuradoras, como os macrófagos, engolem-no.

SINTOMAS E DIAGNÓTICO

Os indivíduos com silicose nodular simples não têm dificuldade em respirar, **mas têm tosse e expectoração devido à irritação das grandes vias aéreas**, no processo denominado bronquite. **A silicose conglomerada** pode causar tosse, produção de expectoração e dispnéia. No princípio, a dispnéia verifica-se só durante os momentos de atividade, mas por

fim manifesta-se também durante o repouso. **A respiração pode piorar aos 2 a 5 anos** depois de ter deixado de trabalhar com sílica.

O pulmão lesado submete o coração a um esforço excessivo e pode causar insuficiência cardíaca, a qual, por sua vez, pode **evoluir para a morte.** Além disso, os indivíduos com silicose expostos ao microrganismo causador da tuberculose são três vezes mais propensos a desenvolver a tuberculose do que aqueles que não estão afetados pela silicose.

A silicose diagnostica-se com uma radiografia ao tórax que mostra o padrão típico de cicatrizes e nódulos.

PREVENÇÃO

O controle da produção do pó no local de trabalho pode ajudar a prevenir a silicose. Quando esta não pode ser controlada, os trabalhadores devem usar máscaras que forneçam ar exterior limpo ou que filtrem completamente as partículas. Essa proteção pode não estar ao alcance de todos os trabalhadores numa zona poeirenta (por exemplo, pintores e soldadores) e, nesse caso, sempre que seja possível, devem utilizar-se abrasivos diferentes da areia.

Os trabalhadores expostos ao pó da sílica devem fazer radiografias ao tórax com regularidade. A silicose é incurável. No entanto há como deter a evolução da doença, interrompendo a exposição à sílica desde os primeiros sintomas.

EXPEDIENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Gildo Abreu – Presidente
Aguinaldo José Grilo – Vice-presidente
Reni Brum Jamário – 2º Vice-presidente
Messias Morais Pizeta – Secretário Geral
Reginaldo Célio – Secretário Adjunto
Fidelcino Pereira de Oliveira – Tesoureiro
José Carlos Tagliaferro – Tesoureiro Adjunto
José Vicente Dias – Diretor de Coordenação
Hilton Bento – Diretor de Cursos e Promoções
Jair Alves de Miranda – Diretor Saúde e Previdência

E-mail: sindimarmore@sindimarmore.com.br

Home Page: www.sindimarmore.com.br

Redação e Edição: Júnior Eler (ES01758)

Diagramação: Lucr! Comunicação Visual

Tiragem: 14 mil exemplares

SEDE

Cachoeiro do Itapemirim: Rua João Mota, 12, Bairro Ferroviários, CEP 29.308-060 – Tel. (28) 3521-1244.

SUB-SEDES

Grande Vitória: Rua L, 09, Bairro Manoel Piazza, Serra.
Nova Venécia: Av. Belo Horizonte, 329, Bairro Filomena (em frente a praça e próximo ao Supermercado Veneciano), CEP 29.830-000 – Tel. (27) 3752-2591.

Barra de São Francisco: Rua Prefeito Manoel Gonçalves, 649, Centro, CEP 29.800-000. Tel. (27) 3756-2372.

Vargem Alta: Rua Padre Maria, 73, 2º andar, CEP 29.295-000. Tel. (28) 3528-1896.

Baixo Guandu: Av. Coronel Alvaro Milagres Ferreira, nº 308, Centro, 29.730-000
 Tel.: (27) 3732-1091

As matérias e artigos publicados neste Jornal são de inteira responsabilidade da Diretoria do Sindicato.

**NÃO
 FIQUE
 SÓ.
 FIQUE
 SÓCIO
 DO
 SINDIMÁRMORE!**

NO TAPETE VERMELHO

Informe Jurídico

NOSSA EQUIPE:

José Irineu de Oliveira (Coordenador),
Augusto César da Fonseca Almeida (Cachoeiro do Itapemirim)
Rodrigo S. Souza (Cachoeiro do Itapemirim), **Maria Isabel Pontini** (Nova Venécia, Barra de São Francisco e São Mateus) e **Maria Regina Couto Uliana** (Grande Vitória e Baixo Guandu).

ASSÉDIO MORAL É CRIME!

Tem sido comum os empresários ou encarregados das empresas exigirem dos seus empregados uma carga superior à que são capazes de realizar – o que, em muitos casos, é proibido por lei, como por exemplo, a realização de mais de duas horas-extras por dia. Os patrões ainda exigem que o trabalhador que já compensou o sábado trabalhe também neste dia e ainda pagando somente 50% de adicional. Lembramos também que os companheiros trabalham em locais de alto risco e sem a devida proteção.

O empresário, no intuito de impor ao empregado condições de trabalho sub-humanas, e para garantir que o mesmo não conteste sua pretensão, o ameaça de demissão. Diante deste quadro, não resta outra alternativa ao trabalhador que não seja aceitar as imposições. Pressão psicológica como esta, que vem tirando o sono de muitos trabalhadores do mármore e granito, caracteriza ASSÉDIO MORAL.

Você, trabalhador do mármore, não pode aceitar passivamente esta humilhação, pois além de ser humilhado perante os colegas, a empresa consegue certo 'domínio' sobre todos os demais com a mesma atitude terrorista. Além de ser criminosa, esta atitude garante a você, trabalhador, o direito a uma inde-

nização por danos morais – a Justiça levará em consideração os danos psicológicos sofridos, que afeta toda a sua vida pessoal. A indenização está respaldada no Artigo 10 da Constituição Federal e 186 do Código Civil Brasileiro.

Algumas empresas vão mais além: não ficam satisfeitas em humilhar apenas um trabalhador, e vem ameaçando todos os empregados de demissão. Ameaça coletiva! Dois casos concretos ocorreram neste mês envolvendo duas empresas do setor, para obrigar seus trabalhadores a fazerem um acordo de direitos indiscutíveis, cujos processos já estavam ajuizados pelo Sindicato. Sob ameaça, os trabalhadores deram procuração aos advogados da empresa para postular ação e fazer acordo. Isso é ASSÉDIO MORAL COLETIVO. Nestes casos, se os trabalhadores denunciarem, o Sindicato ou o Ministério Público do Trabalho poderão ajuizar por conta própria a indenização.

O empregado é importante, mas com saúde! Não aceite ser humilhado porque isso lhe acarretará problemas sérios (como depressão, por exemplo) e, quando não for útil à empresa, será descartado como se fosse peça de reposição.

DENUNCIE!

Reajuste salarial: o impasse continua

Até o fechamento desta edição o reajuste salarial e a jornada de trabalho (aditivo à CCT 2006/2008) ainda não haviam sido definidos. Após várias rodadas de negociação entre o Sindimármore e o Sindicato Patronal o impasse persiste.

Os (cada vez mais) ricos patrões oferecem apenas 4,7% de aumento sobre os salários praticados em abril deste ano. Os trabalhadores lutam por 8%. O Sindimármore enviou ofício ao Ministério Público do Trabalho solicitando a intermediação do órgão – estamos aguardando resposta.

Mas com união e mobilização dos trabalhadores a vitória será nossa!

ENTRE EM CONTATO

O Sindimármore é seu, trabalhador. Faça-nos uma visita.

Os nossos telefones:

Cachoeiro do Itapemirim
(28) 3521-1244

Vargem Alta
(28) 3528-1896

Nova Venécia
(27) 3752-2591

Barra de São Francisco
(27) 3756-2372

Baixo Guandu
(27) 3732-1091

Serra
(27) 3328-2779

DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Grande parte das empresas de mármore e granito estão **suprimindo o pagamento do adicional de insalubridade** – e o fazem sob o argumento de que estão fornecendo aparelho auricular ou outros EPI's. Com isso, segundo o entendimento dos patrões, adequaram o ambiente trabalho, ficando isentos do pagamento de insalubridade.

Os trabalhadores devem saber que esta informação é uma 'meia-verdade'. Realmente, se o ambiente for adequado, o adicional de insalubridade pode ser suprimido do salário. No entanto, é necessário que a empresa elimine os agentes nocivos, como ruído acima de 85 Db, poeira, e outros. O que se tem visto em mais de 90% das empresas que suprimiram o adicional é que não houve mudança, por isso é importante que os trabalhadores denunciem.

Um esclarecimento ainda mais importante, que contraria a prática da maioria das empresas: alegam que o ruído que é o principal agente nocivo do setor de mármore e granito, e com o uso do EPI fica abaixo do limite imposto pela NR-15. Isto pode até ocorrer, só que o mesmo diploma legal impõe que a jornada não pode ultrapassar 8 horas diárias. No nosso setor, a grande maioria dos empregados, serradores, polidores, cortadores, operadores de diamantados, marteleteiros, trabalham 12 horas em função do turno de 12x36.

Se você trabalha 12x36, ou sua jornada habitualmente ultrapassa 8 horas, e o seu adicional de insalubridade foi suprimido, reclame, pois é quase certo que a empresa esteja errada – e o

Sindimármore poderá tomar as providências através de ações coletivas.

ATENÇÃO!!!

- O Sindimármore ajuizou **Ação de Assédio Moral Coletivo contra Mineração Nemer**, de Castelo, por ter obrigado seu empregados a fazerem acordo. E o que é pior: simularam processo na Justiça.

- Os empregados da **Mocal, de Vargem Alta, também foram obrigados** a assinar um documento que foi usado pela empresa no processo em que o Sindicato reclama horas-extras. Com a manobra, a empresa tenta reduzir os direitos dos trabalhadores. O Sindimármore, além de não concordar com o documento que foi juntado no processo, está providenciando ação judicial por Assédio Moral Coletivo.

- As 60 ações coletivas que o Sindicato ajuizou objetivando acabar com a poeira nos locais de trabalho já estão produzindo efeitos. **30% das empresas já adequaram o ambiente de trabalho** e as outras estão sendo condenadas pela Justiça, que vem aplicando pesadíssimas multas quando as determinações não são cumpridas. Se na sua empresa ainda existe poeira, denuncie que o nosso Departamento Jurídico tomará providências imediatamente.

- **Mais três novos casos de trabalhadores com silicose foram descobertos recentemente:** um no Norte, um em Cachoeiro e um em Itaóca (que trabalhou toda sua vida como marteleteiro em pedreira de mármore). Cuidado, trabalhadores! O mármore e o calcário também provocam silicose.

Site do Sindimármore de cara nova

O www.sindimarmore.com.br, que já era um dos sites mais acessados do Estado, agora está de 'roupagem' nova e ficou ainda mais atraente. Há um link dedicado especialmente aos contadores, para otimizar a emissão de guias de recolhimento feitas via Internet. Traz também informações sobre documentação necessária para homologações de rescisão de contrato.

Foi criado um menu exclusivo para Convenções Coletivas do Trabalho, contendo as convenções desde 1997. Adicionamos os endereços de e-mail e endereços de localização de todas as sub-sedes do Sindimármore espalhadas pelo Espírito Santo.

Desenvolvemos um canal direto entre o trabalhador/internauta no menu FALE CONOSCO. Atenção: é este link que você deve acessar



O site do Sindimármore já é um dos mais acessados do Estado

quando quiser interagir com o Sindimármore, solucionar dúvidas, dar sugestões. Denúncias devem ser feitas no menu DENUNCIE AQUI.

Resumindo tudo: ACESSE!

PEDRAS QUE MATAM

Acidente de trabalho faz mais uma vítima fatal

O setor de mármore e granito fez mais uma vítima no Estado: sexta-feira, dia 27 de julho, o companheiro Ricardo de Almeida, de 22 anos, morreu esmagado por chapas de granito, quando trabalhava na empresa Polimentos Zooper, em Cachoeiro do Itapemirim.

Com esta, sobe para sete o número de vítimas fatais de acidentes de trabalho no Espírito Santo somente este ano. As outras seis trabalhavam nas empresas Monte Sião e Marcel (Região Norte), e Blocos do Brasil, WGC, Gramalto e Ezamar (Sul). Mas o que já é trágico fica ainda pior: mais seis pessoas morreram recentemente no Estado, vítimas de colisões em blocos de granitos que caíram de caminhões na pista.

Num acidente ocorrido em Aracruz, quatro passageiros de um ônibus morreram e 14 ficaram feridos. Na Região de Capim Angola, em Rio Novo do Sul, os blocos de granito na pista fizeram mais duas vítimas fatais.

DENÚNCIA!

Empresas burlam a Lei e não pagam hora-extra

O Sindimármore vem recebendo denúncias dando conta de que algumas empresas estão burlando a Lei descaradamente. Nas escalas de 12x36, por exemplo, não há substitutos para cobrir os trabalhadores que tiram férias – e em muitos casos a jornada de trabalho no período de férias muda para 12x24 e as horas-extras devidas não são pagas.

Isto é ilegal! O Departamento Jurídico do Sindimármore está acionando a Justiça. Nós defendemos o que é seu por direito. **Denúncias podem ser feitas pelo telefone (28) 3521-1244** – não é necessário se identificar.

Alimentação para todos os trabalhadores já!

Com muita luta e persistência dos trabalhadores, algumas empresas passaram a fornecer alimentação no local de trabalho. Vitória nossa, companheiros! Mas ainda há muito o que avançar: alguns empresários, num ato claro de discriminação, liberam alimentação apenas para os trabalhadores da administração.

Uma alimentação saudável e equilibrada é uma das condições necessárias para viver uma vida longa e plena. E já está mais do que comprovado que uma boa alimentação do trabalho evita inclusive a ocorrência de acidentes.

O Dr. Nestor Schor, autor do livro Sabor & Vida, destaca que “uma alimentação balanceada, aliada à prática regular de exercícios físicos garantem um corpo saudável e um bom funcionamento do organismo”. Resumindo: trabalhador bem alimentado é trabalhador disposto. E isso se reflete na sua produção no trabalho.

NÃO FIQUE SÓ. FIQUE SÓCIO DO SINDIMÁRMORE!

Sindimármore sorteará 3 motos 0 KM no final do ano

Ano passado o Sindimármore promoveu uma das mais bem sucedidas campanhas de sindicalização já realizadas no Espírito Santo. E este ano não deve ser diferente: já está quase tudo pronto para começar a Campanha de Sindicalização 2007, que sorteará 3 motos 0 KM no final do ano. Será sorteado **um veículo para os trabalhadores da região Sul**, um para a **Grande Vitória** e outro no **Norte**.

Concorrerão os novos sócios e os que renovarem a carteirinha. A data, horário e local do sorteio ainda serão definidos. “Estamos mobilizando uma equipe competente para que a campanha seja realizada de forma muito transparente.



O trabalhador Arildo (centro) foi o ganhador do Fiat Uno sorteado no ano passado

Ano passado a campanha atraiu mais de sete mil novos filiados. Sejam bem-vindos, companheiros e companheiras, e boa sorte!” – frisou o presidente do Sindimármore, Gildo Abreu.

Além de ‘correr o risco’ de ganhar motos zeradas, o sócio do Sindimármore tem acesso a inúmeros convênios e serviços. Sindicalize-se e participe de um dos sindicatos mais combatentes do País!